

RESOLUÇÃO Nº 284/96

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. No mês de maio do corrente ano, fica concedido aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, ativos, inativos e pensionistas, um abono especial no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais).

Parágrafo 1º. O presente abono não será incorporado aos valores das referências numéricas constantes dos Anexos que compõem a Resolução 272/95.

Parágrafo 2º. Não incorrerá incidência de desconto sobre o abono especial ora instituído, nem este servirá de base a qualquer contribuição, ainda que para fins de previdência social.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Resolução serão suportadas por dotações consignadas no orçamento fluente.

Art. 3º. Entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 23 de maio de 1996.

JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA
PRESIDENTE

LUIZ KUNITA
SECRETÁRIO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Augusto A. Castro
DIRETOR GERAL